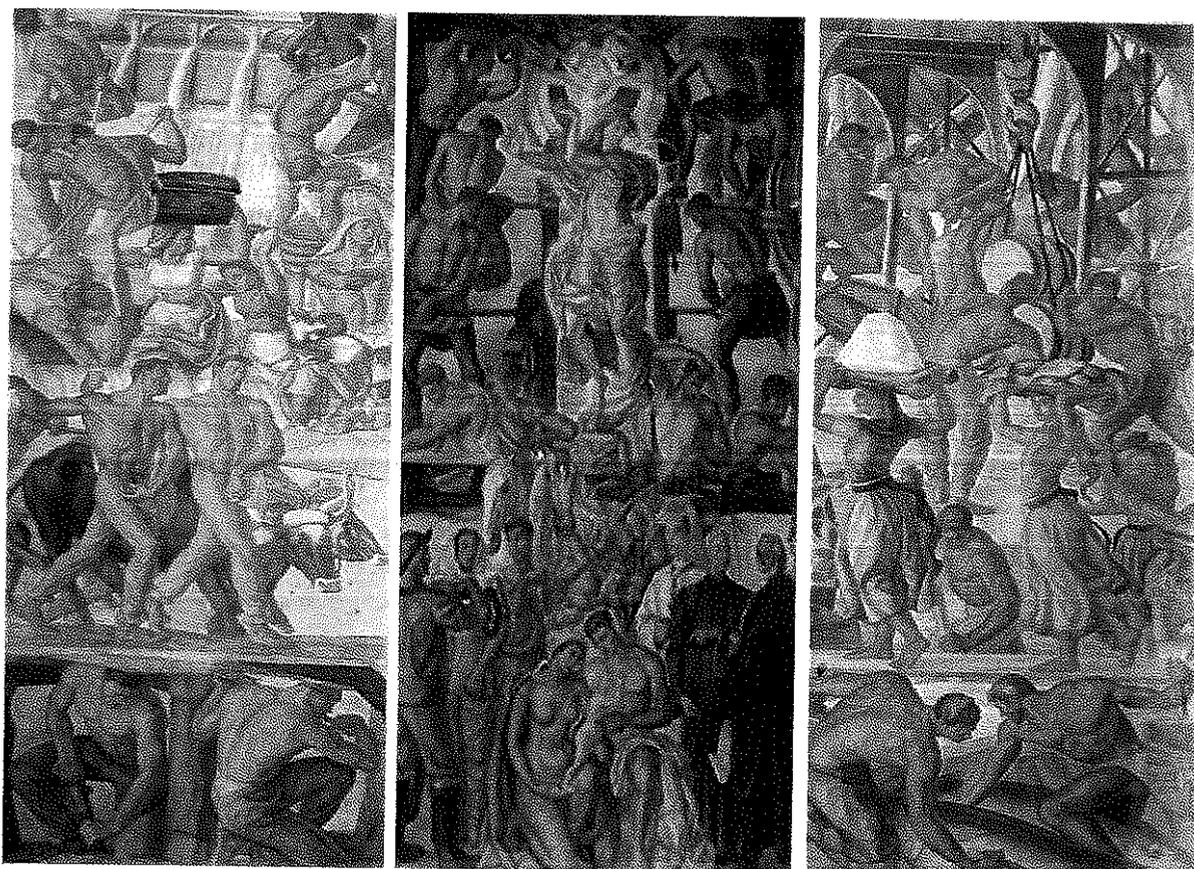


MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2017



Março de 2018



FICHA TÉCNICA

“Relatório de Atividades de 2017”

é uma publicação da

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial

Disponível em: www.utam.gov.pt

Na capa: Painéis da Escadaria Nobre do Ministério das Finanças (1950-54), que representam “as atividades nacionais que concorrem para as finanças públicas”, da autoria do pintor Joaquim Rebocho.



Índice

| | |
|--|----|
| Introdução | 2 |
| Elaboração do Relatório de Atividades | 2 |
| Missão..... | 2 |
| Governança da UTAM | 2 |
| Atividades desenvolvidas em 2017 | 3 |
| Análise às propostas dos Planos de Atividades e Orçamentos das empresas públicas do Setor Empresarial do Estado..... | 3 |
| Acompanhamento e monitorização das empresas do Setor Empresarial do Estado | 4 |
| Acompanhamento e monitorização das empresas do Setor Empresarial Local | 5 |
| Contributo para a melhoria da gestão e para adoção das melhores práticas de gestão no Setor Público Empresarial | 5 |
| Outro apoio técnico ao exercício da função acionista | 7 |
| Divulgação da informação | 7 |
| Pessoal e Recursos Financeiros | 8 |
| Pessoal..... | 8 |
| Recursos Financeiros | 10 |
| Receita | 10 |
| Despesa..... | 10 |



Introdução

Elaboração do Relatório de Atividades

O Relatório de Atividades de 2017 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) foi elaborado de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, tendo em conta a missão e as atribuições que à UTAM foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, tendo a sua missão, atribuições, organização e funcionamento sido definido pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho.

Missão

A UTAM é uma entidade pública da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, que depende diretamente do membro do Governo responsável pela área das finanças. Com a sua criação pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aquele membro do Governo passou a ter sob sua tutela uma estrutura especializada para lhe prestar apoio técnico no exercício da função acionista nas empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), em particular no acompanhamento e monitorização da atividade destas empresas, tanto nos domínios económico-financeiro e jurídico como no tocante à promoção da boa gestão dos recursos públicos. A UTAM tem também por missão contribuir para a qualidade da gestão e para as boas práticas de governação no Setor Público Empresarial (SPE), incluindo o Setor Empresarial Local (SEL), através do acompanhamento e monitorização das empresas públicas locais, tendo em vista o equilíbrio económico e financeiro desse Setor.

Governação da UTAM

A direção da UTAM está a cargo de um diretor coadjuvado por dois coordenadores. Nas suas ausências e impedimentos o diretor é substituído por um coordenador, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho. Para permitir que a informação fosse partilhada e conhecida atempadamente por todos os elementos da UTAM, em particular atendendo às interrelações das diversas matérias e competências que à UTAM estão cometidas, optou-se por um modelo de funcionamento assente em reuniões semanais de distribuição de novas tarefas, acompanhamento das tarefas em curso e decisão, a par da distribuição das matérias entre a Direção e os consultores de primeiro nível, para fins de acompanhamento.



Atividades desenvolvidas em 2017

Análise às propostas dos Planos de Atividades e Orçamentos das empresas públicas do Setor Empresarial do Estado

A atividade primordial da UTAM consistiu na análise às propostas das empresas públicas relativas aos seus Planos de Atividades e Orçamento, incluindo os Planos de Investimentos (doravante designados PAO).

Em 2017 a UTAM consolidou o primeiro nível de análise das propostas de PAO, centrado na validação da conformidade da proposta com o seu enquadramento legal, incluindo designadamente:

- a Lei do Orçamento do Estado;
- o Decreto-Lei de Execução Orçamental; e
- as instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG), elaboradas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)

Esta análise é complementada com a análise do padrão temporal de despesa e receita e a comparação da programação destas com a execução do orçamento do ano anterior.

No decurso do ano de 2017 foram rececionadas propostas de PAO, respeitantes ao triénio de 2017-2019, de cento e treze empresas públicas e de catorze empresas públicas referentes ao triénio de 2018-2020, para um número total de cerca de duzentas e dez entidades¹. Estas propostas de PAO rececionados deram lugar, durante o ano de 2017, à produção de 274 relatórios de análise² que posteriormente foram remetidos à tutela.

Na Tabela 1 evidencia-se as análises efetuadas às propostas de PAO, recebidas no decurso de 2017, respeitantes ao triénio de 2017-2019 e ao triénio de 2018-2020.

Tabela 1 – Propostas de PAO analisadas durante o ano de 2017

| Triénio | N.º de Empresas Públicas e Outras Entidades | N.º de Relatórios de Análise Produzidos |
|--------------|---|---|
| 2017-2019 | 113 | 257 |
| 2018-2020 | 14 | 17 |
| Total | | 274 |

¹ Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, a UTAM analisa "as propostas de planos de atividades e orçamentos das empresas do SEE, apresentadas através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças." Ora, as empresas públicas que remetem informação à DGTF representam apenas uma parte do número referido, pelo que a UTAM está gradualmente a estender a sua cobertura às restantes empresas.

² Excluem-se aqui as análises preliminares efetuadas, a título excecional, a pedidos das empresas públicas e que não deram lugar à produção de um Relatório de Análise formal.



Seguidamente na Tabela 2 sumariza-se as análises efetuadas às propostas de PAO, recebidas pela UTAM, nos últimos quatro anos, que evidencia um crescimento do número de relatórios de análise produzidos.

Tabela 2 – Propostas de PAO analisadas durante os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017

| Ano | Triénio | N.º de Empresas Públicas e Outras Entidades | N.º de Relatórios de Análise Produzidos |
|------|--------------|---|---|
| 2014 | 2015-2017 | 2 | 2 |
| | Total | | 2 |
| 2015 | 2015-2017 | 75 | 124 |
| | 2016-2018 | 4 | 4 |
| | Total | | 128 |
| 2016 | 2016-2018 | 102 | 186 |
| | 2017-2019 | 18 | 20 |
| | Total | | 206 |
| 2017 | 2017-2019 | 113 | 257 |
| | 2018-2020 | 14 | 17 |
| | Total | | 274 |

Acompanhamento e monitorização das empresas do Setor Empresarial do Estado

Utilizando a base de dados própria da UTAM, constituída com os dados económicos e financeiros das empresas do SEE, que tem como fonte principal o Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF)³ da DGTF, foi produzida toda a informação necessária para a elaboração dos quatro Boletins Trimestrais do SEE, emitidos em 2017, e divulgados no sítio da Internet da UTAM, como consta na Tabela 3.

Tabela 3 – Boletins Trimestrais do SEE divulgados em 2017

| Período de referência | Data de divulgação | N.º de Empresas Públicas |
|-----------------------|------------------------|--------------------------|
| 3.º Trimestre de 2016 | 9 de junho de 2017 | 67 |
| 4.º Trimestre de 2016 | 13 de outubro de 2017 | 73 |
| 1.º Trimestre de 2017 | 4 de dezembro de 2017 | 86 |
| 2.º Trimestre de 2017 | 21 de dezembro de 2017 | 85 |

³ A ser complementado, como fonte, por informação obtida diretamente das empresas sobre indicadores ou dados em domínios específicos, e pela informação histórica que resultar do exercício de acompanhamento da UTAM.



Paralelamente, em 2017, continuou-se o desenvolvimento de uma metodologia de acompanhamento e avaliação do desempenho das empresas públicas, centrada na evolução da sua situação financeira assente num 'dashboard' de *Key Performance Indicators* (KPI) que pretende ser o instrumento de monitorização e acompanhamento trimestral, com as variáveis e indicadores relevantes.

Acompanhamento e monitorização das empresas do Setor Empresarial Local

Relativamente ao acompanhamento e monitorização das empresas do SEL, a UTAM em 2017 mantiveram-se contactos com a DGAL⁴, no sentido de ser obtido o respetivo acesso à base de dados dessa Direção-Geral, o SIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais.

A informação existente neste sistema possibilitará a produção de um relatório anual sobre o financiamento destas empresas e demais matérias de índole financeira relevantes para o exercício de acompanhamento e monitorização do SEL.

Contributo para a melhoria da gestão e para adoção das melhores práticas de gestão no Setor Público Empresarial

A atividade da UTAM neste domínio focou-se no acompanhamento e avaliação das boas práticas de gestão das empresas públicas, em concreto na análise dos relatórios de governo societário (RGS) das empresas públicas, documentos que versam sobre as boas práticas de gestão da empresa, que se consubstanciam na elaboração dos respetivos relatórios de análise.

Em janeiro de 2017 foi disponibilizado, no sítio na Internet da UTAM, o "**Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2016**" visando clarificar e sistematizar o processo de cumprimento por parte das entidades do SPE do disposto no artigo 54.º do RJSPE, que estabelece no seu n.º 1 que "*as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo [CAPÍTULO II do RJSPE]*" e no n.º 2 que "*compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior*".

⁴ Nos termos da alínea k) do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, na redação que lhe é dada pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, deve a UTAM "*acompanhar e monitorizar a atividade do SEL através da informação recebida da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), com reporte periódico ao membro do governo responsável pela área das finanças, em articulação com o membro do governo responsável pela área da administração local*".



Com efeito durante o ano de 2017 seis entidades remeteram diferentes versões dos respetivos RGS, referentes ao ano económico de 2014, trinta entidades referentes ao ano económico de 2015, cento e treze entidades referentes ao ano económico de 2016, e uma entidade referente ao ano económico de 2017 que a UTAM teve a oportunidade de analisar e que tiveram como corolário a elaboração de duzentos e cinquenta relatórios de análise⁵, os quais foram remetidos à DGTF, nos termos do artigo 39.º do RJSPE.

Na Tabela 4 apresenta-se a produção, durante o ano de 2017, respeitante aos RGS do ano económico de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Tabela 4 – RGS analisados durante o ano de 2017

| RGS | N.º de Empresas Públicas e Outras Entidades | N.º de Relatórios de Análise Produzidos |
|--------------|---|---|
| 2014 | 6 | 7 |
| 2015 | 30 | 43 |
| 2016 | 113 | 199 |
| 2017 | 1 | 1 |
| Total | | 250 |

Seguidamente apresenta-se a Tabela 5 que sumariza a análise efetuada aos RGS recebidos, nos últimos três anos.

Tabela 5 – RGS analisados durante os anos de 2015, 2016 e 2017

| Ano | RGS | N.º de Empresas Públicas e Outras Entidades | N.º de Relatórios de Análise Produzidos |
|-------------|--------------|---|---|
| 2015 | 2014 | 97 | 184 |
| | Total | | 184 |
| 2016 | 2014 | 13 | 17 |
| | 2015 | 104 | 165 |
| | Total | | 182 |
| 2017 | 2014 | 6 | 7 |
| | 2015 | 30 | 43 |
| | 2016 | 113 | 199 |
| | 2017 | 1 | 1 |
| | Total | | 250 |

⁵ Foram também aqui excluídas as análises preliminares efetuadas, a título excecional, a pedido das empresas.



No cumprimento da alínea q) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, a UTAM editou o “**Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2015**”, reportado a 31 de dezembro de 2016, com vista à melhoria da qualidade da gestão aplicada no setor público, no que respeita à monitorização e avaliação das boas práticas de governação e que se encontra disponível no sítio na Internet da UTAM.

Outro apoio técnico ao exercício da função acionista

A UTAM prestou ao membro do Governo com a tutela da área das finanças o apoio técnico no exercício da função acionista que lhe foi solicitado no decurso do ano de 2017, designadamente na elaboração de vinte e oito pareceres e informações, cujo âmbito se identifica na Tabela 6.

Tabela 6 – Âmbito dos pareceres e informações

| Âmbito | Enquadramento Legal | Quantidade |
|------------------------------------|----------------------|------------|
| Alienação de participações sociais | Artigo 11.º do RJSPE | 6 |
| Constituição de empresas públicas | Artigo 10.º do RJSPE | 1 |
| Extinção de empresas públicas | Artigo 35.º do RJSPE | 1 |
| Diversos | Outros | 20 |
| Total | | 28 |

Divulgação da informação

A UTAM cumpriu o dever de divulgação da informação a que está sujeita. Assim, encontra-se disponibilizada diversa informação sobre o SPE no seu sítio na Internet, que no decurso de 2017 sofreu as necessárias atualizações e ainda foi alvo de inserção de mais informação, a saber:

- Listagem das empresas públicas do SEE;
- Sínteses de apresentação, preparadas pelas empresas, que caracterizam de forma concisa as empresas públicas do SEE, quer sobre a sua situação financeira e patrimonial (a partir da informação e indicadores mais adequados) quer sobre a sua governação (missão, valores, estrutura acionista, modelo de governação e outros);
- Listagem do ponto de situação referente às análises efetuadas pela UTAM aos Relatórios de Governos Societários das empresas públicas do SEE.



Seguidamente apresenta-se o mapa do respetivo sítio na Internet da UTAM, com indicação das alterações inseridas.

Mapa do sítio na Internet da UTAM

- Início
- Quem somos
 - Missão
 - Atribuições
 - Estrutura Orgânica
 - Equipa
 - Instrumentos de Gestão
- Legislação
 - SPE
 - SEE
 - SEL
- Instruções às entidades do SEE
 - Instruções para a elaboração dos IPG
 - Instruções para a elaboração dos RGS
- Boletins e Relatórios do SEE
 - Boletins Trimestrais
 - Relatórios
- Publicações do SEE
 - Empresas Públicas (disponibilizado em 2017)
 - Sínteses de Apresentação das Empresas Públicas (disponibilizado em 2017)
 - Planos de Atividades e Orçamentos
 - Relatórios de Governos Societários (disponibilizado em 2017)
 - Documentos Anuais de Prestação de Contas
 - Prevenção da Corrupção
- Autorizações
 - Constituição de empresas públicas
 - Aquisição de participações sociais
 - Alienação de participações sociais
- *Links* de Interesse
- Contactos

Pessoal e Recursos Financeiros

Pessoal

O Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, prevê no seu artigo 8.º que na UTAM “desempenham funções, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, dois coordenadores e até 16 consultores de primeiro, de segundo e de terceiro nível, (...)”. O mesmo artigo, no seu n.º 3 define os limites máximos de consultores em cada



nível – seis consultores de primeiro nível, seis consultores de segundo nível e quatro consultores de terceiro nível.

Acrescem a este número duas pessoas cedidas pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (SGMF) no cumprimento do estabelecido no artigo 11.º do supracitado diploma, de acordo com o qual a SGMF “*disponibiliza à Unidade Técnica o pessoal de apoio técnico, administrativo e operacional que se revele necessário ao seu regular funcionamento*”.

Assim a 31 de dezembro de 2017 estavam ao serviço na UTAM dois coordenadores, cinco consultores de primeiro nível, três consultores de segundo nível e três consultores de terceiro nível, sendo que se mantem, desde 02 de maio de 2016, designada uma consultora de primeiro nível 1 como técnica especialista do gabinete de Sua Excelência o Ministro da Cultura;

As alterações do efetivo ao longo do ano de 2017 foram as seguintes:

- Em 01 de abril de 2017 foi exonerado a seu pedido um consultor de terceiro nível;
- Em 25 de agosto de 2017 foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, de um consultor de primeiro nível;
- Em 01 de setembro de 2017 foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, de dois consultores de primeiro nível;

Em resumo, as alterações relativas ao número de elementos da UTAM, no decurso do ano de 2017, são as que se encontram na Tabela 7.

Tabela 7 – Alterações do número de elementos da UTAM

| Cargo | Previsto | 31/12/2016 | Entradas | Saídas | 31/12/2017 |
|--|-----------|----------------|----------|----------|------------|
| Diretor | 1 | 1 | | | 1 |
| Coordenador | 2 | 2 | | | 2 |
| Consultor de primeiro nível | 6 | 5 ⁶ | | | 5 |
| Consultor de segundo nível | 6 | 3 | | | 3 |
| Consultor de terceiro nível | 4 | 3 | | 1 | 2 |
| Pessoal de apoio técnico, administrativo e operacional | 2 | 2 | | | 2 |
| Total | 21 | 16 | 0 | 1 | 15 |

⁶ Não considerando uma consultora em comissão de serviço no Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Cultura, desde 2 de maio de 2016.



Recursos Financeiros

Receita

O orçamento de receita da UTAM, em 2017, foi exclusivamente proveniente de Receitas Gerais não afetadas a projetos cofinanciados (Fonte de Financiamento – 111), tendo sido efetuados Pedidos de Libertação de Créditos no montante total de 705.470 euros.

Despesa

A despesa em 2017 ocorreu em dois agregados de despesas correntes (99,83%), despesas com pessoal e aquisições de bens e serviços, sendo que as despesas com pessoal representaram 98,08% da despesa total consolidada.

O grau de execução (execução orçamental vs orçamento corrigido) da despesa total consolidada, em 2017, apresentou um valor de 98,36%.

Apresenta-se, na Tabela 8, a decomposição da despesa por agregados da classificação económica e os respetivos graus de execução:

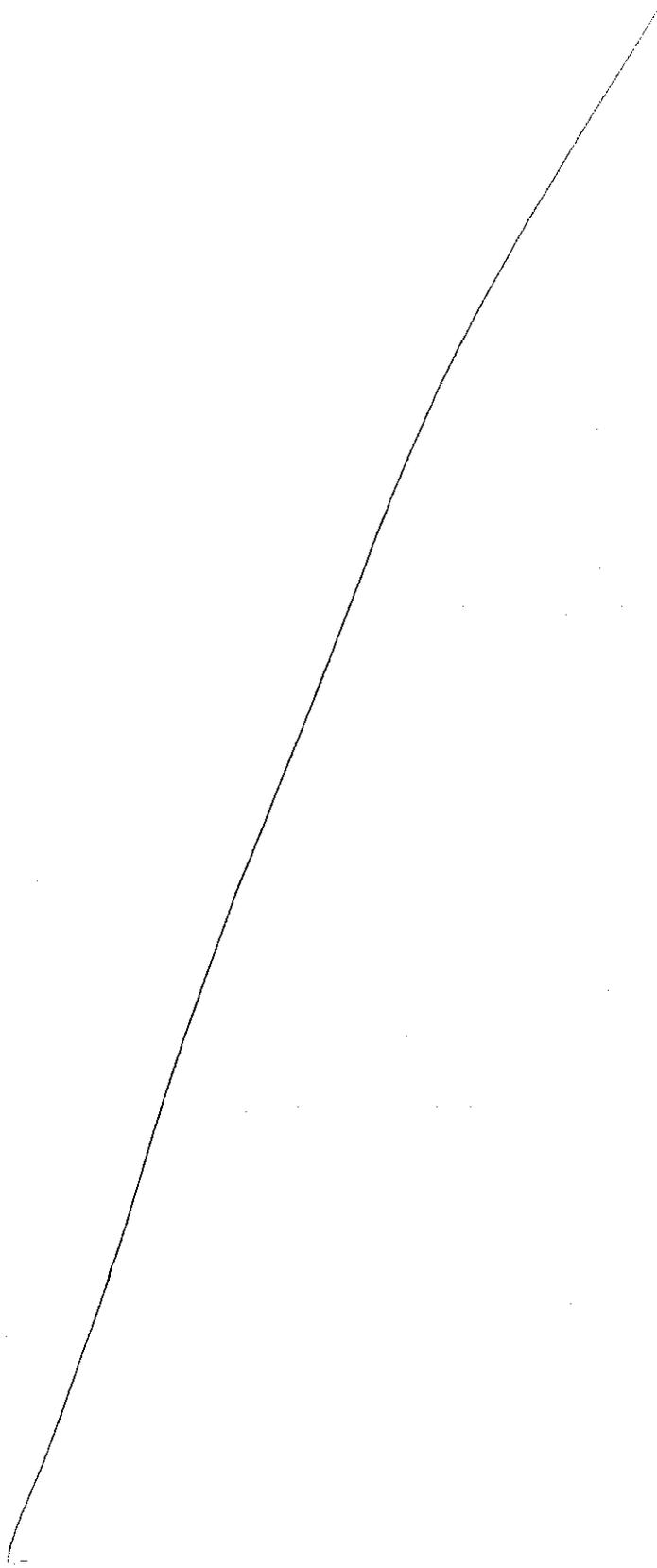
Tabela 8 – Execução Orçamental em 2017

| Designação | Orçamento Corrido | Execução Orçamental | Execução Orçamental vs Orçamento Corrigido (%) | Estrutura da Execução (%) |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|--|---------------------------|
| Despesas com o pessoal | 700.795,00 € | 691.914,89 € | 98,73% | 98,08% |
| Aquisição de bens e serviços | 13.698,00 € | 12.330,31 € | 90,02% | 1,75% |
| Aquisição de bens de capital | 2.683,00 € | 1.186,06 € | 44,21% | 0,17% |
| Despesa Total Consolidada | 717.176,00 € | 705.431,26 € | 98,36% | 100,00% |

Apesar da UTAM possuir autonomia administrativa, a execução do seu orçamento contou com o apoio técnico-administrativo da SGMF, no que respeita às áreas financeira, logística e patrimonial.



UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
Rua da Alfândega, 5 – R/C, 1100-016 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 218 846 869 Fax: +351 218 846 735 Correio Eletrónico: utam@utam.gov.pt
www.utam.gov.pt



~~Handwritten scribble or signature.~~